



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre as rotinas a serem observadas quando da entrega Mandados por Oficiais de Justiça na sede da PR/AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, visando aperfeiçoar os serviços administrativos da PR/AM, e Considerando que a entrega Mandados por Oficiais de Justiça na sede da PR/AM necessita da definição de um fluxo diferenciado para processos eletrônicos, que foi acordada na reunião do Colégio de Procuradores no dia 7 de março do corrente; Considerando a necessidade de ato normativo interno regulamentar; Resolve:

Art. 1º Nos processos físicos, os procuradores somente receberão a intimação pessoalmente, com a entrega dos autos com vista.

Art. 2º Nos processos eletrônicos, somente o titular, ou seu substituto em caso de afastamento, recebem a intimação.

Parágrafo único. Caso não houver ainda a prévia distribuição, a COJUD a realizará com base no mandado e encaminhará o Oficial de Justiça ao oficiante.

Art. 3º Em havendo dúvida pelo Oficial de Justiça, a recepção deve encaminhá-lo para a COJUD, que deve prestar a informação ou fazer a distribuição antecipada imediatamente, conforme o caso.

Art. 4º As intimações sobre audiências de custódia continuarão sendo feitas ao plantonista do período, conforme as regras da unidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, comunicando-se aos membros e servidores da PR/AM, por e-mail.

Parágrafo único. Será oficiado, para ciência, ao Exmo. Juiz Federal coordenador da Central de Mandados.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 abril 2018. Caderno Administrativo, 14.](#)

MPF
Ministério Público Federal